

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
TEORIA GERAL DIREITO CIVIL I (TURMA C)
EXAME FINAL (Coincidências)
24.01.2020

Duração: 2 horas

I

António disse a Bento que faria uma denúncia nas Finanças se o segundo não vendesse o prédio X a Carla, sua filha.

Bento veio a vender o prédio X a Carla, mas fê-lo por necessidade de obter dinheiro e não pela ameaça de António. E fez saber isso mesma a Carla, dias antes da escritura.

Seis meses depois do negócio concluído, Bento intenta acção contra Carla com vista à anulação do contrato, invocando coacção física e psicológica de António, que o ameaçara com uma denúncia fiscal.

Quid juris? 7 val.

- a. Fazer a distinção entre coacção física e psicológica
- b. Não há qualquer coacção física
- c. Faltam igualmente os requisitos legais da coacção psicológica (não há ameaça ilícita da violação de um direito)
- d. O contrato é válido

II

Daniel fez uma reserva de quarto de hotel na página deste na Internet, recebendo confirmação imediata da sua reserva para o endereço electrónico por si indicado.

No dia da estada, Daniel não aparece no hotel e este desconta o valor da dormida no cartão de crédito fornecido pelo primeiro.

Daniel pretende o reembolso, alegando não ter concluído qualquer contrato eficaz, enquanto o hotel invoca a celebração de um contrato de prestação de serviços através da sua página na Internet.

Quid iuris? 7 val.

- a. Analisar as declarações electrónicas das partes
- b. Há proposta contratual de D e aceitação da mesma
- c. Porém, a lei portuguesa do comércio electrónico consagra a regra do duplo clique
- d. No caso, não houve confirmação da proposta por Daniel
- e. O contrato não chegou, assim, a ser concluído com eficácia jurídica.

III

Daniel alugou uma vivenda para férias no Algarve, entre 18 e 25 de Agosto, tendo sido convencionado com Ermelinda, a proprietária, que metade do preço seria pago imediatamente e a outra metade no dia 30 de Abril de 2018.

Daniel satisfaz ambas as prestações, mas no dia 5 de Maio, dois meses depois da conclusão do contrato, ficou a saber que a sua entidade patronal lhe negava o direito a férias em Agosto, atribuindo as mesmas no mês de Setembro.

Daniel alega erro sobre a base do negócio para anular o mesmo junto de Ermelinda, que recusa a anulação, defendendo que o contrato não é afectado na sua eficácia.

- a) Tem razão? (3 valores)
 - a. Analisar o erro na base do negócio
 - b. Não há, no caso, erro sobre a base do negócio
 - c. Há, contudo, erro sobre os motivos. Análise dos requisitos respectivos
 - d. Falta o acordo sobre a essencialidade
 - e. O contrato é válido.

Suponha agora que a informação sobre a disponibilidade de férias de Daniel (mapa de férias) já existia na empresa desde Fevereiro de 2018, mas ele só prestou atenção em 5 de Maio.

- b) A resposta seria diferente? (3 valores)
 - a. Existe na mesma erro sobre os motivos, irrelevante.